

**Lei 958/12**

(dispõe sobre a criação de crédito adicional especial para serviços municipais – R\$ 420.000,00)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Mário Antonio Pinheiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a criar o crédito adicional especial abaixo especificado:

06 – Serviços Municipais  
0608 – Estradas Municipais  
154523605002 – Aquisição de Equipamento  
449052000000001262 – Equipamentos e Material Permanente ..... 420.000,00

**Art. 2º** - O acima disposto será coberto com recursos de transferência do Governo Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 17 de abril de 2012

Mário Antonio Pinheiro  
Prefeito Municipal